

**AUTORIZAÇÃO DE TORNEIO DE CANTO DE
PÁSSAROS n° 22/2026/IMA/GEBIO**

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **calendário anual 2026 da Brusque Amantes do Coleiro**

FICA AUTORIZADO O **calendário anual 2026 da Brusque Amantes do Coleiro**, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Responsáveis pela Associação: ELERIANO EBERSON KLING
Responsável Técnico: MARCELO CÉRCENA LEVENTI
CRM: SC 07217 VP

Local: sede BAC

Endereço: Rua Gabriel Siegel, 24 fundos - Brusque -SC e Rod. Antonio Heil (fearreco no dia 22/11/2026)

Coordenadas:

Espécies Autorizadas

Nome Científico	Nome Comum
<i>Saltator similis</i>	(trinca-ferro)
<i>Sporophila caerulea</i>	(coleiro, papa-capim)
<i>Sporophila [Oryzoborus] angolensi</i>	(curió)
<i>Sporophila nigricollis</i>	(coleiro-baiano)
<i>Sicalis flaveola brasiliensis</i>	(canário da terra)
<i>Passerina brissonii</i>	(azulão-verdadeiro)
<i>Volatinia jacarina</i>	(tiziú)
<i>Saltator fuliginosus</i>	(pimentão)
<i>Zonotrichia capensis</i>	(Tico-Tico)

Datas autorizadas

Janeiro	//31//
Fevereiro	//01,07,08,14,15,17,18,21,22,28//
Março	//03,07,08,14,15,21,22,28,29//
Abril	//03,04,05,11,12,18,19,21,25,26//
Maio	//01,02,03,09,10,16,17,23,24,30,31//
Junho	//04,06,07,13,14,20,21,27,28,30,31//
Julho	//04,05,11,12,18,19,25,26//
Agosto	//01,02,08,09,15,16,22,23,29,30//
Setembro	//05,06,07,12,13,19,20,26,27//
Outubro	//03,04,10,11,12,17,18,24,25,31//
Novembro	01,02,07,08,14,15,20,21,22,28,29//
Dezembro	//05,06,12,13,19,20,25,26,27

Horários do evento

Início	8:30h	Término	12:00h
--------	-------	---------	--------

CONDICIONANTES:

1. A partir da emissão desta autorização as datas ou local do evento poderá ser alterada mediante solicitação que atenda as orientações e Manuais publicados pelo IMA;
2. O clube deverá manter em seus registros, relatório de cada torneio contendo a identificação de todos os criadores (nome e CPF) e passeriformes (código completo da anilha e espécie) inscritos nos eventos;
3. A Associação deverá informar ao IMA em até 30 dias, quando o evento de torneio não for realizado;
4. Esta Autorização, a Autorização Zoosanitária emitida pela SAR, a Anotação de Responsabilidade Técnica e **Decreto municipal autorizando a realização de eventos ou documento equivalente vigente na data do evento** deverão ficar expostas no local dos eventos durante sua realização;
5. É de inteira responsabilidade dos organizadores dos torneios atenderem às exigências de segurança e alvarás necessários à realização dos eventos;
6. O local de realização dos torneios deve ser mantido com condições básicas de higiene adequadas, arejado e devidamente protegido de ventos, chuvas e sol;
7. O Médico Veterinário responsável deverá estar presente durante todos os torneios;
8. É proibida comercialização de animais nos locais dos eventos;
9. Somente poderão participar dos torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no **IMA**, em situação regular e com aves registradas no SisPass, ficando sob a responsabilidade da entidade organizadora dos eventos a homologação da inscrição dos criadores participantes;
10. É permitida a participação de Criadores Comerciais de Passeriformes, devidamente registrados, desde que munidos de autorização específica expedida pelo IBAMA e/ou IMA, cuja solicitação deve ser requerida com uma antecedência mínima de 45 dias antes do evento;
11. Somente será permitida a presença nas datas de torneio, no local dos eventos, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização;
12. Somente poderão participar pássaros oriundos de Criador Amador de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis cujos diâmetros estejam de acordo com o estabelecido em Instrução Normativa que regulamenta a Criação Amadora;
13. Os pássaros presentes nos eventos deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada. No caso das aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte com finalidade de Torneio válida, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves nos eventos;
14. Os organizadores deverão demarcar os recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno, que estarão sob sua responsabilidade e controle. A demarcação de recintos e área de circulação do entorno poderá ser feita mediante aproveitamento de grades, muros ou construções existentes nos locais, bem como pela instalação de tapumes e cercas;

15. No local destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará;

16. É proibida a permanência de pássaro não inscrito no torneio como participante, na área delimitada para circulação dos visitantes que estiver sob controle da organização, demarcada na forma da condicionante 1.13;

17. Os organizadores dos torneios, bem como todos os Criadores participantes devem zelar para que cada evento se realize em estrita obediência às leis e atos normativos ambientais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal quando se constatadas irregularidades, tais como:

I - Prática de comércio ilegal, caracterizado como tráfico, dentro do local do evento;

II - Presença de aves sem anilhas, anilhas visivelmente violadas ou adulteradas;

III - Presença de pássaros não autorizados (desacompanhados da autorização de transporte para torneio) ou com idade inferior à permitida;

IV - Existência de relações de passeriformes adulteradas;

V - Existência de anilhas com diâmetros incompatíveis com o tarso da ave ou em desacordo com as especificações contidas na Relação de Passeriformes;

VI - Ausência da via original da Autorização expedida pelo **IMA**, ou da Anotação de Responsabilidade Técnica dos eventos.

VII - gaiolas não identificadas.

18. Observar todas as normas e cuidados definidos pelas autoridades sanitárias competentes com relação a prevenção da gripe aviária.

SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI

Diretora de Biodiversidade e Florestas

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2OJ390CD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI (CPF: 006.XXX.549-XX) em 29/01/2026 às 15:21:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2023 - 13:30:11 e válido até 03/05/2123 - 13:30:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDUyOTIzXzUyOTI4XzlwMjVfMk9KMzkwQ0Q=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00052923/2025** e o código **2OJ390CD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.